

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 241

Sexta-feira - 17 de Abril de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio
Água Doce do Norte2
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves.....7
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz.....8
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco

Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 11
Colatina 12
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 12
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 14
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana 30
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra..... 31
Linhares
Mantenedópolis
Marataízes

Marechal Floriano.....33
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia 33
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy 33
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 34
São Gabriel da Palha..... 34
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 40
Serra 40
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Água Doce do Norte

PREFEITURA

CONTRATO 044/15

Publicação Nº 13091

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADO: ADELSON COUTO DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de prestação de serviços de um instrutor de informática para os beneficiários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Social “Casa das Famílias”, para os jovens do programa Projovem Adolescente, desenvolvido no referido setor, por um período de 05 (cinco) meses.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros até 16 (dezesseis) de março de 2015, tendo seu termo final em 31 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014

ASSINATURA: 08 de abril de 2015.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

CONTRATO 045/15

Publicação Nº 13090

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: ROSELI ALVES FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de prestação de serviços de uma recreacionista para os beneficiários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Social “Casa das Famílias” e no Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos, por um período de 05 (cinco) meses.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros até 10 (dez) de março de 2015, tendo seu termo final em 31 de agosto de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014

ASSINATURA: 08 de abril de 2015.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
CONTRATANTE

CONTRATO 046/15

Publicação Nº 13089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: WERIKA MIRANDA MACHADO DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de prestação de serviços de uma recreacionista para os beneficiários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Social “Casa das Famílias” e no Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos, por um período de 05 (cinco) meses.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais);

VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros até 10 (dez) de março de 2015, tendo seu termo final em 31 de agosto de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014

ASSINATURA: 08 de abril de 2015.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

CONTRATO 047/15

Publicação Nº 13094

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: AGDA CÍNTIA ALECRIM DE OLIVEIRA TAVARES

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de prestação de serviços de aulas de artesanatos diversos para os beneficiários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Social “Casa das Famílias” e no Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos, por um período de 06 (seis) meses.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros até 10 (dois) de março de 2015, tendo seu termo final em 30 de setembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações são as previstas para

cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014

ASSINATURA: 13 de abril de 2015.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
CONTRATANTE

CONTRATO 049/15

Publicação Nº 13092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: WEMERSON DIAS SABINO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de prestação de serviços de aulas de violão, para os beneficiários do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Social “Casa das Famílias” e no Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos, no programa PROJovem, por um período de 06 (seis) meses.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros até 10 (dois) de março de 2015, tendo seu termo final em 30 de setembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014

ASSINATURA: 13 de abril de 2015.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
CONTRATANTE

CONVENIO 001/15

Publicação Nº 13095

CONVÊNIO Nº 001/2015

“Convênio que entre si celebram o Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”, fulcrado na Lei Municipal nº 025/2005 de 15/08/2005, na forma abaixo:”

O Município De Água Doce Do Norte, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.796.626/0001-80, situado na Avenida Sebastião Coelho de Souza, s/nº, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 019.866.237-85 e da CI nº 756953 SSP-ES, doravante denominado Conveniente e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01550072/0001-75, Reg. CNAS nº 44006.002674/97-98 Utilidade Pública Estadual 5457/97 –

Utilidade Municipal nº 039/97, Registro na SEDU 058/97 – Registro CMAS 001 – Inscrição no CEE ato de Credenciamento: Res. Nº 2.894/2011-17/10/2011, publicado em 21/10/2011, com sede na Rua Protázio Elizeu, s/n, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, neste ato representado por sua presidente Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 587.100.866-68 e CI 4.132.682- SSP/ES residente e domiciliada na Av. Sebastião Coelho de Souza, s/n, Centro, CEP: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, , doravante denominado Conveniada, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto deste Convênio a cooperação financeira, objetivando custear as despesas de manutenção das atividades da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES – “CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”**, pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (encargos sociais e previdenciários, férias, décimo terceiro, entre outros), bem como outras despesas necessárias ao pleno atendimento dos alunos especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I – Obriga-se o Conveniente:

- a) liberar os recursos financeiros de acordo com as suas disponibilidades, mensalmente;
- b) efetuar o acompanhamento, controle e avaliação da execução deste Convênio;
- c) comunicar a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES – “CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”** as liberações dos recursos.

II – Obriga-se a Conveniada:

- a) executar o presente Convênio;
- b) aplicar os recursos financeiros para atender as despesas constantes, no objeto deste Convênio;
- c) apresentar relatório sobre o total de alunos matriculados na escola;
- d) registrar o recebimento dos recursos em conta bancária individualizada;
- e) apresentar documentos comprobatórios das despesas, a serem encaminhadas ao Município, arquivando-se cópias na **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES – “CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”**, ficando à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e fiscalização financeira;
- f) aplicar os recursos do presente Convênio, exclusivamente em despesas de manutenção da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES – “CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”**.

g) apresentar no setor contábil, a prestação de conta mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos para cobrir as referidas despesas, advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual nº 0103/2014, de 27/11/2014, perfazendo um valor total de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais), com repasse mensal de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária a seguir:

150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0059.2.088 Convênio com a Pestalozzi

3.0.00.00.000 Despesas Correntes

3.3.00.00.000 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.000 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.43.000 Subvenções Sociais Ficha nº 0000464

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários Saldo Orçamentário – R\$ 41.400,00

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Conveniente, condicionando-se as liberações ao cumprimento, por parte da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES – “CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”**, das obrigações relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos em decorrência deste Convênio, deverá ser efetuado mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias de cada mês, após o recebimento dos recursos, mediante apresentação ao Conveniente, através de ofício encaminhando os seguintes documentos:

- a) balancete financeiro;
- b) extrato bancário;
- c) conciliação do saldo bancário;
- d) comprovação de recolhimento ao Município do saldo eventualmente não aplicado, se houver;
- e) documentos comprobatórios das despesas realizadas, em cópias xerox devidamente autenticadas;
- f) apresentar ao Conveniente mensalmente, certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, UNIÃO, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura retroagindo seus efeitos financeiros a de 02 de janeiro de 2015, tendo como termo final a data de 31 de dezembro de 2015, conforme Lei nº 003/2006 de 16/02/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VERIFICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS – O Município, através da Controladoria, procederá à verificação da efetiva aplicação dos recursos recebidos na execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – O presente Convênio será rescindido automaticamente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso ou interpretação judicial e extrajudicial.

SUB-CLÁUSULA I – No caso de rescisão, deverá a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES – “CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”**, promover a prestação de contas ao Município até 30 (trinta) dias, a contar da denúncia de todos os recursos que houver recebido por conta

deste instrumento, sem prejuízo das normas legais aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Doce do Norte, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, devidamente qualificados, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES
“CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”

ERRATA

Publicação Nº 13099

ERRATA AO CONTRATO 010/2015**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADO: EMPRESA RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

OBJETO. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atendimento dos alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2015, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

Item	Descrição	Quant	Unid	VR. REFERÊNCIA R\$	
				VR. UNIT.	VR TOTAL
1	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	3.500	kg	R\$ 1,58	R\$ 5.530,00
73	Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 2 litros, fragrância lavanda.	100	Cx	R\$ 23,27	R\$ 2.237,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Quant	Unid	VR. REFERÊNCIA R\$	
				VR. UNIT.	VR TOTAL
1	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	3.500	kg	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00
73	Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 2 litros, fragrância lavanda.	100	Cx	R\$ 23,27	R\$ 2.327,00

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO 220/13

Publicação Nº 13096

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2013.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, - ES, com sede na Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, Espírito Santo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 31.796.626/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Paulo Márcio Leite Ribeiro**, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, Inscrito no CPF sob o nº 019.866.237-85 e da CI Nº 756953 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 0026/2013**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 08.801.159/0001-17, com sede à Av. Bertoldo Malacarne, Nº 71, 1º andar – Glória, CEP: 29.780-000, na cidade de São Gabriel da Palha, ES, por seu sócio administrador, Sr. **RICHELMI NEITZEL MILKE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 070.225.057-05 e RG nº. 1.263.159/SSP-ES, CRA/ES nº 6053, doravante denominada **CONTRATADA**.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & EMPRESA RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2013 nos termos do art. 57, II da Lei nº Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda - da Dotação Orçamentária, para o exercício de 2015, conforme Lei Orçamentária nº 0103/2014 de 27/11/2014, a seguir:

120 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 SECRETARIA MUNIICIPAL DE AMBIENTE

18.542.0049.2.077 Manut. da Coleta Selet. c/ vista à triagem de resíduo sólido.

3.0.00.00.000 Despesas Correntes

3.3.00.00.000 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 000412

Fonte de Recurso – 10000000 – Recursos Ordinários

Reserva Orçamentária – R\$ 594.372,72

CLAUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente **ADITIVO**, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03(três) vias de igual teor.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES
CONTRATANTE

EMPRESA RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RICHELMI NEITZEL MILKE - SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TERMO ADITIVO CONTRATO 038/15

Publicação Nº 13098

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO **LOCATÁRIO & ROSIANE ALVES PEREIRA** BRASILEIRA, SOLTEIRA, INCRITA NO CPF SOB O Nº. 117.927.157-22 E RG Nº 2.149.500/SPTC-ES, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA IRACI MARQUES, Nº 02, VILA ESPERANÇA, CEP: 29.820-000, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), **O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO & ROSIANE ALVES PEREIRA**, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Administrativo nº 001522/2015, e de conformidade com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883/94, de 08/06/94, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda referente o valor, condições de pagamento e critérios de reajustamento, passando a vigor com o valor global deste aditivo no valor de 3.000,00 (três mil reais) a ser pago mensalmente no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), até o término deste Aditivo;

3.2 – O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, de acordo com a informação da Secretária Municipal de Assistência Social.

3.3 – O preço não será reajustado durante a vigência deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quinta de que trata a vigência do contrato, passando a vigor a partir da data do vencimento contratual, por mais 03 (três) meses, ou seja de 31 de março a 30 de junho 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta que trata dos recursos financeiros, passa a vigor com a dotação orçamentária para o exercício de 2015, conforme Lei Orçamentária nº 0103/2014 de 27/11/2014, a seguir:

150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0060.2.093 Manutenção de Atividades do CRAS

3.0.00.00.000 Despesas Correntes

3.3.00.00.000 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 Aplicações Diretas

3.3.90.36.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha nº. 0000483

Fonte de Recursos – 13010000 - - Recursos do FNAS

Reserva Orçamentária R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem acordos é o presente ADITIVO DO CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também o assinam:

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES

CONTRATANTE

ROSIANE ALVES PEREIRA

CONTRATADA

TERMO ADITIVO CONTRATO 186/14

Publicação Nº 13097

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2014.

QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 31.796.626/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, **PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 019.866.237-85 E DA CI Nº 756953 SSP-ES, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE & A EMPRESA NORTEJE CONSTRUTORA LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.014.460/0001-95, SEDIADA NA AV. JOSÉ DE ASSIS BAETA, Nº 1123, VILA NOVA, ECOPORANGA, ES, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **SR. ONIAS LISBOA RAMOS**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 091.488.557-07 E CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº. 1.663.299-SSP/ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. JOSÉ DE ASSIS BAETA, Nº 1123 - FUNDO, VILA NOVA, ECOPORANGA, ES, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICA JUSTO E CONTRATADO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015), o **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE & A EMPRESA NORTEJE CONSTRUTORA LTDA - ME** ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2014 nos termos da Lei nº Lei 8.666/93 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sétima de que trata dos Recursos Financeiros, passando a vigor com os recursos para o empenho no exercício de 2015, advindos da dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual nº 0103/2014, de 23/11/2014, a seguir:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0035.1.015 – Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas
4.0.00.00.000 – Despesas de capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações Ficha nº. 0000281

Fonte de Recursos– 15010001– Convênios dos Estados – Contrapartida convenio

Saldo Orçamentário – R\$ 112.519,97.

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário – R\$ 3.498,28

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira de que trata dos prazos, passando vigor a partir da data do vencimento do Primeiro Termo Aditivo Contratual, até 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA TERCEIRO – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por estarem acordos, é o presente **ADITIVO**, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03(três) vias de igual teor.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

CONTRATANTE

EMPRESA NORTEJE CONSTRUTORA LTDA - ME

ONIAS LISBOA RAMOS

CONTRATADO

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº024.2015

Publicação Nº 13062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015.

PROC. ADM. Nº. 1395/2015.

CREDENCIAMENTO: Dia 30/04/2015 das 08:30h as 09:00h

ABERTURA: Dia 30/04/2015 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviço de apresentação de Rodeio na Festa do Clube do Cavalo de 2015. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 17/04/2015, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

Aracruz

PREFEITURA

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 058/2015 - ADVENTURE

Publicação Nº 13080

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 058/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2015

Processo nº 15.769/2014

Objeto: Aquisição de materiais de campo para atender a equipe do Centro de Zoonoses que realiza combate ao vetor da Dengue.

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Saúde/Município de Aracruz/ES

SIGNATARIO DETENTOR: ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua: José dos Santos Lopes, 121-02 – Bairro: De Carli - Aracruz – ES – CEP.: 29.194-017

VALIDADE DA Ata: 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (17/04/2015).

ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO

1/pasta aba elástica, plástica, transparente, min 350 x 235mm/un/PLASCON/400/1,45

2/caderneta capa dura espiral simples c/96 fls em papel off-set, forato 11,3 x 15,4cm/un/CAJOMA/200/6,00

3/flanela para limpeza, alaranjada, min 400x600mm, embalagem co etiqueta do fabricante, CNPJ e código de barra/un/ZEBINA/400/2,70

4/escova para lavar roupas, base e aqça plástica, resistente, registro no Inmetro/un/CONDOR/200/7,30

5/algodão hidrófilo embalagem com 25 gramas/PT/bela copa/1.200/1,54

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026/2015

Publicação Nº 13123

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Suprimentos no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2015.

Processo administrativo nº 15.433/2014.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo.

Empresa Vencedora dos lotes 12, 17, 19, 21, 24, 27, 30, 34, 35, 05 e 09:

- A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME.

Total do fornecedor: R\$ 35.063,40.

Empresa Vencedora dos lotes 13, 15, 25, 26, 03 e 33:

- ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

Total do fornecedor: R\$ 8.163,32.

Empresa Vencedora do lote 06:

- I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Total do fornecedor: R\$ 33.350,00.

Empresa Vencedora do lote 01:

- LICITA WEB COMERCIO EIRELI EPP.

Total do fornecedor: R\$ 22.100,00.

Empresa Vencedora dos lotes 10, 11, 18, 20, 23, 28, 29, 31 e 32:

- V&M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

Total do fornecedor: R\$ 38.444,40.

Empresa Vencedora dos lotes 14, 16, 22, 04 e 07:

- VIA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME.

Total do fornecedor: R\$ 7.264,50.

Empresa Vencedora do lote 02:

- VISTA LINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS ESPECIAIS LTDA.

Total do fornecedor: R\$ 44.960,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 189.345,62 (cento e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

HOMOLOGADO EM: 15/04/2015.

Aracruz/ES, 16 de Abril de 2015.

André Coelho Silva

Secretário de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO TP 011/2015

Publicação Nº 13101

AVISO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 011/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Capela Mortuária de Coqueiral, neste Município de Aracruz/ES.

DATA DO PROTOCOLO: até as **13 horas** do dia **14/05/2015** no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz – ES.

DATA DA ABERTURA: **14/05/2015** às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Morobá, nº 20 - Morobá - Aracruz - ES.

O Edital estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 16 de Abril de 2015

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

CONCURSO PÚBLICO-RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO:S47 PSICÓLOGO

Publicação Nº 13045

Cargo: S47 - PSICÓLOGO

Vaga: ARACRUZ/ES

Class. Inscrição Candidato Nota Final

- 1º 841.164-6 MANUELLE TOSCANO RIBEIRO BASTIANELLO 86,00
 2º 844.417-0 ROBERTO BALDUINO DA SILVA JUNIOR 76,00
 3º 844.104-9 TAMIRES DA SILVA MASCARENHAS PINHO 70,00
 4º 844.723-3 LAIZ ALVES GUIMARAES MELO 70,00
 5º 845.214-8 JEFF EMMANUEL COSTA FIRMINO 70,00
 6º 840.448-8 LUANA CRUZ FREIRE 69,00
 7º 843.131-0 DAIANE KELLEN MAGNAGO 68,00
 8º 840.381-3 RAIANY DE OLIVEIRA RIBEIRO 67,00
 9º 848.153-9 JULIANA MONTEIRO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA 67,00
 10º 846.499-5 LUANA CANTARELA 67,00
 11º 848.103-2 ANISIA CREVELIN DE SOUSA 66,00
 12º 800.003-4 SHIRLEY SILVA MARTINIANO 66,00
 13º 801.122-2 GEICIARA SOARES DE SOUZA 66,00
 14º 847.866-0 LARA DE MOYSÉS MOURA 65,00
 15º 840.468-2 MARIA EULALIA QUINTINO MENDES 65,00
 16º 846.524-0 ROBERTA GAIER GOMES 64,00
 17º 845.308-0 ÂNGELA SOARES SILVA 64,00
 18º 844.738-1 ELIANE BARCELLOS SOUZA 64,00
 19º 843.218-0 ANDRESSA TONINI PISSAIA 64,00
 20º 800.079-4 JAMILE RORIZ DE SANTANA 64,00
 21º 846.514-2 PATRÍCIA FLEGLER BRAUN 62,00
 22º 848.182-2 JULIANA DE SOUZA MARCHETTE 62,00
 23º 844.987-2 GISELI VIEIRA CREMA 61,00
 24º 846.554-1 HELENA SANTOS ANTUNES 61,00
 25º 840.481-0 WAGNER SIMÕES FERREIRA NETO 60,00
 26º 847.197-5 LUANNA COVRE 60,00
 27º 844.023-9 ARLENE FATIMA LOPES 59,00
 28º 841.482-3 LETICIA BOLLIS CAMPAGNARO 59,00
 29º 843.995-8 JULIANO SIDNEY DE OLIVEIRA 58,00
 30º 844.529-0 CLAUDEMI DOS SANTOS 58,00
 31º 841.594-3 FABRICIA DA SILVA LIMA TRAZZI 57,00
 32º 842.158-7 LILIAN MACHADO FERREIRA 56,00
 33º 844.760-8 DENER GERALDO CORREA GOMES 56,00
 34º 845.633-0 ANA CAROLINA DE ALMEIDA CASTRO 55,00
 35º 845.119-2 ANA CLARA PIGNATON MORO 55,00
 36º 841.949-3 CAROLINA MARDIELI MÜLLER 55,00
 37º 843.587-1 RENEY LOPES DOS SANTOS 55,00
 38º 840.516-6 MICHELLY GOBBI DE OLIVEIRA 54,00
 39º 841.921-3 TATIANNA RANGEL COUTINHO 54,00
 40º 847.757-4 ANA CLÁUDIA PIOL LOPES 54,00

- 41º 846.967-9 NAYARA WIEDENHOEFT CARVALHO 53,00
 42º 844.563-0 MARUSA ROCHA LOPES 53,00
 43º 841.766-0 LEONORA DIAS MULLER 53,00
 44º 848.172-5 KÁMONI SILVA TAMANDARÉ 53,00
 45º 846.513-4 PEDRO DE OLIVEIRA LORENZONI 53,00
 46º 848.758-8 MARCELO CORREIA RAMOS 53,00
 47º 847.545-8 THAISA BEDIM CARVALHO 52,00
 48º 843.229-5 ÉRIKA PEREIRA DOS SANTOS 52,00
 49º 848.443-0 LIVIA TARTAGLIA VIEIRA ALVES 50,00
 50º 846.754-4 MARIANA MACHADO E SOUSA 50,00
 51º 847.357-9 CHRISTIAN SULLIVAN EMERICKK SOARES 50,00
 52º 840.164-0 TELMA SUELI GONÇALVES LEMPKE 50,00
 53º 845.560-0 GABRIELLY BECALLI BROSEGUINI 82,00

CONTRATO N 088/2015

Publicação Nº 13120

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2015

Processo nº 4.329/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Procurador Geral do Município.**Contratada:** NET ONE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. EPP.**Do Objeto: 1.1.** Contratação de empresa para executar serviços de leitura e envio de publicações referentes ao Município de Aracruz/ES.**1.2.** Os serviços são referentes aos seguintes Diários:

- a) Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DO/RJ;
 b) Diário Oficial da União – DOU, seções I, II e III;
 c) Diário Oficial dos Poderes do Estado: DIO/ES (PODER EXECUTIVO);
 d) Diários do Judiciário do Espírito Santos: Diário da Justiça Federal, Diário do Tribunal Regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TSE, STM, TRF da 2ª Região).

Do Valor: Valor anual de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).**Do Prazo:** Os serviços se estenderão pelo período 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Procuradoria Geral do Município - PROGE, podendo ser prorrogado.**Data da assinatura:** 14/04/2015.

Aracruz/ES, 16 de Abril de 2015.

Dr. Américo Soares Mignone
 Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 001 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, criado pela Lei Municipal Nº 3.887 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.**Resolução CMDPD nº001 de 14 de abril de 2015***Dispõe sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMDPD– Biênio 2015-2017*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.887 de 24/12/14, e conforme o disposto no Art. 5º, inciso II, da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS, com a finalidade de coordenar a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e, ainda, em conformidade com as deliberações da Assembleia de Eleição, realizada no dia 14 de abril de 2015,

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz/ES – CMDPD - Biênio 2015-2017:

I Associação dos Deficientes Físicos de Aracruz – ADEA;

II Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE;

III 1ª Igreja Evangélica Assembleia de Deus- Ministério Aracruz;

IV Fundação Hospital Maternidade São Camilo – FHMSC;

V Mitra Diocesana de Colatina - Paróquia São João Batista;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2015.

Aracruz – ES, 14 de abril de 2015.

Wallace Passos Loureiro

Presidente da Comissão de Eleição

Portaria nº 13.130/15

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13074

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARACRUZ/ES – CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 3.677 de 18 de junho de 2013**Resolução CMDPI nº001 de 14 de abril de 2015***Dispõe sobre a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMDPI – Biênio 2015-2017*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARACRUZ/ES – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.677 de 18/06/2013, e conforme o disposto no Art. 4º, inciso II, §5º da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS, com a finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso e, ainda, em conformidade com as deliberações da Assembleia de Eleição, realizada no dia 14 de abril de 2015,

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aracruz/ES – CMDPI - Biênio 2015-2017:

I Centro Associativo Renascer da Terceira Idade - Jacupemba;

II Mitra Diocesana de Colatina - Paróquia São João Batista;

III Associação de Moradores de Guaraná – AMG;

IV 1ª Igreja Evangélica Assembleia de Deus- Ministério Aracruz;

V Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz – FSMGS – Recanto do Ancião.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2015.

Aracruz – ES, 14 de abril de 2015.

Max Mauro Pagotto

Presidente do CMDPI

Decreto nº 25.634/13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013**

Publicação Nº 13112

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2013- PROCESSO – 015/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Marca Construtora e Serviços LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 04 meses com início em 18/04/2015 e término no dia 17/08/2015.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2014

Publicação Nº 13103

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2014- PROCESSO – 92/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: J Moro Serviços ME

OBJETO: Alteração do endereço da empresa que era na Avenida Getúlio Vargas, nº 774, Centro, Ibirapu- ES e passou a ser na Rua 23 de Maio, nº 234, Centro- Aracruz-ES.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

CONTRATO Nº 27/2015

Publicação Nº 13102

RESUMO DO CONTRATO 027/2015- PROCESSO-059/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: J Moro Serviços ME

Objeto: Confecção de carimbos, fornecimento de refil e resina de acordo com a necessidade do SAAE.

Valor global R\$ 1.354,000

Dotação Orçamentária: 002001.1712200402.007.33903900000.20000000 Vigência: Até 31/12/2015

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

Castelo**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO 47, 56, 57, 58, 59**

Publicação Nº 13065

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 047/15 – Retificado e Prorrogado**Objeto:** futura contratação de empresa para locação de caixas estacionárias, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de Classe II**Data de abertura:** 05/05/15.**Horário:** 10:00 horas.**Pregão Presencial Nº 056/15****Objeto:** futura aquisição de Combustíveis 126.000 lts de gasolina, em atendimento as necessidades da SEMAS**Data de abertura:** 06/05/15.**Horário:** 7:30 horas.**Pregão Presencial Nº 057/15****Objeto:** aquisição de 2000 (duas mil) unidades de Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, sendo 1800 (mil e oitocentas) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castelo, e 200 (duzentas) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, que serão utilizados pelas Secretarias de Administração, Obras, Finanças, Agricultura, Interior, Educação, Planejamento, Turismo e Cultura, Serviços Urbanos, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente, Saúde e Procuradoria Gera**Data de abertura:** 06/05/15.**Horário:** 9:00 horas.**Pregão Presencial Nº 058/15****Objeto:** aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças e Gabinete do Prefeito**Data de abertura:** 06/05/15.**Horário:** 10:30 horas.**Pregão Presencial Nº 059/15****Objeto:** a aquisição de gêneros alimentício, para atender os usuários pertencentes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Social (CRAS) e o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente "Willis César Pedruzzi" para suprir as necessidades das unidades**Data de abertura:** 07/05/15.**Horário:** 7:30 horas.**Fornecimento do edital:** Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.**OBS:** Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 16/04/15

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

RESCISÃO CONTRATO Nº 001.03147.06 LUCIENE DE SOUZA

Publicação Nº 13067

RESCISÃO CONTRATUAL**Contrato Nº. 001.03147.06**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º. 989.018.347-15, portador da Cédula de Identidade n.º. 778.956.SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Ministro Araripe, n.º. 388, apt.º. 502, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, resolve **RESCINDIR** o Contrato n.º. 001.03147.06, firmado entre o Município de Castelo e a Sra. **LUCIENE DE SOUZA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º. 102.233.347-07, residente e domiciliada à Geralda Raimunda da Silva, n.º 27, Bairro Garage, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, no dia 15 (quinze) de abril de 2015.

A Rescisão Contratual nº 001.03147.06 – Promessa de Compra e Venda de Imóvel será de comum acordo entre as partes.

Castelo, 15 de abril de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

LUCIENE DE SOUZA

Promitente Comprador

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PP 47/2015

Publicação Nº 13055

RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o recurso apresentado pelo **Conselho Regional de Administração- CRA-ES**, referente ao Pregão Presencial nº 47/2015, cujo objetivo é a futura contratação de empresa para locação de caixas estacionárias, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de Classe II, foi pela **IMPROCEDÊNCIA**, conforme parecer anexo aos autos.

Castelo-ES, 16/04/2015.

Jair Ferraço Junior

Prefeito Municipal

Colatina**PREFEITURA****CONTRATO 045/2015**

Publicação Nº 13070

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 000045/2015.**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** INTERCOL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mensal de acesso à internet com velocidade mínima de 2 (dois) MB, para suprir os trabalhos realizados pela unidade Escolar EPM Rotary Club, localizado na praça Luiz Iglesias, Bairro Luiz Iglesias, neste município, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 003535/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50021236100342107 - Elemento de Despesa: 339039 - Ficha: 420 - FR: 1107000001.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

Domingos Martins**PREFEITURA****RESUMO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 043 A 047/2015**

Publicação Nº 13047

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*Ratifico as Inexigibilidades de Licitação abaixo descritas:***Processo nº 043/2015.****Contratado:** GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da banda "AMIGOS DA VIOLA", que fará 01 apresentação na Comunidade de São Bento do Chapéu, neste Município.

Prazo de execução: 25/04/2015.**Valor:** R\$ 2.000,00**Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.**Processo nº 044/2015.**

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da banda "TRIO ESTRADA", que fará 01 apresentação na Comunidade de Ponto Alto, neste Município.

Prazo de execução: 25/04/2015

Valor: R\$ 1.750,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 045/2015.

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da banda "AMIGOS DO FORRÓ", que fará 01 apresentação na Comunidade do Galo, neste Município.

Prazo de execução: 02/05/2015

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 046/2015.

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da banda "AMIGOS DO FORRÓ", que fará 01 apresentação na Comunidade do Pena, neste Município.

Prazo de execução: 26/04/2015.

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 047/2015.

Contratado: GIOVANI KALKE-ME.

Objeto: Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da banda "CHAMA NO TREM", que fará 01 apresentação na Comunidade de São Floriano, neste Município.

Prazo de execução: 03/05/2015.

Valor: R\$ 2.000,00

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 17 de abril de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13060

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o cargo Assessor de Gabinete e Assessor Legislativo dispensados de registrar presença através do ponto eletrônico digital.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *resolve:*

Art. 1º. Os servidores, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete e Assessor Legislativo, estão dispensados de registrar sua presença através do ponto eletrônico digital:

Art. 2º. A dispensa do registro de presença no sistema de ponto eletrônico digital encontra-se substanciada na necessidade dos mencionados servidores realizarem vários serviços, auxiliando os vereadores em suas atividades parlamentares.

Art. 3º. Fica a cada vereador responsável pela elaboração do plano de atividades e serviços de auxílio de seu respectivo Assessor.

Art. 4º. Cada Assessor apresentará ao seu respectivo vereador relatórios de suas atividades.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de abril de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13061

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Não haverá expediente no dia 20 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve:*

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente de trabalho no dia 20 de abril de 2015, considerando a relevante necessidade administrativa de realizar reparos e consertos em diversas instalações físicas desta Câmara,

envolvendo parte hidráulica e elétrica e outros serviços de manutenção, tendo em vista que a realização dos serviços dependem de desligamento da rede elétrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de abril de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

RESULTADO PREGÃO Nº 002 DE 2015

Publicação Nº 13046

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Domingos Martins, localizada na Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401, Centro, Domingos Martins/ES, por meio do seu Presidente o Senhor Rogério Luiz Kröhling, torna público obedecendo aos ditames legais nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e Lei nº 147/2014. Resolve Homologar o Pregão Presencial nº 002/2015 em favor da Empresa: AUTO POSTO MARTINENSE LTDA como vencedora do referido certame, perfazendo o valor de R\$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais). Que tem por objeto a aquisição de combustível destinado ao veículo da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Domingos Martins, 15 de abril de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente da CMDM

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº043 2015

Publicação Nº 13058

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 043/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08horas e 30 minutos dia 05/05/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: aquisição de medicamentos de usos contínuo, para atender a Farmácia Básica Municipal. Proc.766/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª. T. Polezeli
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº044 2015

Publicação Nº 13059

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 044/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13horas dia 06/05/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de ônibus com motorista para transporte de pacientes em tratamentos de saúde, consultas, exames fora do Município de Ibiraçu com destino aos diversos hospitais e clínicas localizadas nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra – ES, com horário de saída diária de Ibiraçu às 05h00min, e sem horário fixo de retorno ao Município. Proc. 4413/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª. T. Polezeli
Pregoeira

RESULTADO LICITAÇÃO PP 040/15

Publicação Nº 13073

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 040/15, Declara fracassado.

Angela Mª Tintori Polezeli
Pregoeira

RESUMO DE CONTRATO Nº. 096/2015

Publicação Nº 13072

Resumo de Contrato
Nº. 096/2015

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **SOFT TECNOLOGIA LTDA-ME**. CNPJ 20.550.955/0001-20. Proc. Nº: 286/15. PP 028/15. Objeto: Aquisição permanentes (materiais de informática), para atender as Escolas do Ensino Fundamental e a Secretaria Municipal de Educação. Valor Global do contrato: R\$ 3.190,00. Vigência: 31/12/15. Data da Assinatura: 31/03/15.

Ibiraçu, 16 de abril de 2015.

EDUARDO M. ZANOTTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 004/2015

Publicação Nº 13057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU****EDITAL Nº 004/2015****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais nºs 2569/2004, 2001/1997 e suas alterações nas Leis nº 3068/2010 e 3232/2011, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiracu, conforme Processo Administrativo Nº 0530 de 06/02/2015 da Secretaria Municipal de Finanças e nº 0971 de 13/03/2015 e nº 1303 de 07/04/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

1 – DOS CARGOS - OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Quadro abaixo apresenta informações sobre os cargos, vagas, salários, jornada, escolaridade e pré-requisitos:

1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.2.1 - CONTADOR	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	Graduação em Ciências Contábeis; Registro no CRC/ES (Conselho Regional de Contabilidade) Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.654,25 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte e cinco centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais.

1.2.2 – AGENTE FISCAL DE RENDAS	01 VAGA E CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	Segundo Grau Completo; Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

1.2.3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 VAGA E CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	Segundo Grau Completo; Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3.1 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	03 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.
PRÉ REQUISITO:	4ª Série do 1º Grau; Idade Superior 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" e "E". Curso de Transporte de Escolares com duração mínima de 50 Horas; Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

1.3.2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03 VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental completo; Curso de Monitor de transporte escolar.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

1.3.3 – PROFESSOR MAMP A – Professor para atuar nas Escolas da rede municipal, educação infantil e/ou series iniciais.	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ- REQUISITO	Formação profissional obtida em curso superior completo de Licenciatura plena ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.318,47 (hum mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 11 (onze) meses, conforme inciso IV da art. 2º da Lei 3.068/10.
CARGA HORARIA	25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.3.4 – PROFESSOR MAMP A – Professor para atuar nas salas de Aceleração de Aprendizagem.	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ- REQUISITO	Formação profissional obtida em curso superior completo de Licenciatura plena ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal. Declaração de Curso da Plataforma do Letramento do Programa de Aceleração – CENPEC.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.318,47 (hum mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 11 (onze) meses, conforme inciso IV da art. 2º da Lei 3.068/10.
CARGA HORARIA	25 (vinte e cinco) horas semanais.

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

1.3.5 – PROFESSOR MAMP B – Professor de Educação Física 1º ao 5º ano para atuar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.	CADASTRO DE RESERVA. Com disponibilidade para atender nos turnos matutino e vespertino.
PRÉ REQUISITO:	Formação profissional obtida em curso superior completo de Licenciatura plena em Educação Física, e experiência de, no mínimo, 01 ano na área de educação.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.318,47 (hum mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 11 (meses) meses, conforme inciso IV da art. 4º da Lei 3.068/10
CARGA HORÁRIA	25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.3.6– PROFESSOR MAMP A – Professor para atuar nas Escolas da rede municipal, educação infantil e/ou series iniciais.	CADASTRO DE RESERVA para EMEIEF “Vereador Leandro Zinger”, na comunidade de Rio Lâmpa.
PRÉ- REQUISITO	Formação profissional obtida em curso superior completo de Licenciatura plena ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.318,47 (hum mil trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 11 (onze) meses, conforme inciso IV da art. 2º da Lei 3.068/10.
CARGA HORÁRIA	25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.3.7 - PROFESSOR MAMP P – Pedagogo - Professor para atuar nas Escolas da rede municipal, educação infantil e/ou series iniciais.	CADASTRO DE RESERVA Com disponibilidade para atender nos turnos matutino e vespertino.
PRÉ REQUISITO:	Formação profissional obtida em curso superior completo de graduação em pedagogia ou nível de pós graduação na área de pedagogia, com experiência mínima de dois anos na docência, com disponibilidade para atender o turno matutino e vespertino.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.516,24 (hum mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 11 (onze) meses, conforme inciso IV da art. 2º da Lei 3.068/10
CARGA HORÁRIA	25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.3.8 – BERÇARISTA	CADASTRO DE RESERVA.
PRÉ REQUISITO:	Curso médio com habilitação em magistério ou ensino fundamental completo com curso completo de berçarista ou equivalente.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

1.3.9 – CUIDADOR – Serviço de Apoio a Educação e Ação Social.	CADASTRO DE RESERVA Com disponibilidade para atender nas escolas da Rede Municipal de ensino.
PRÉ REQUISITO:	Ensino Médio completo e Curso de Cuidador no mínimo 80 horas ou na área da Educação Especial.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

1.3.10 – OFICIAL ADMINISTRATIVO	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ REQUISITO:	2º Grau completo e curso básico de informática ou 2º grau em informática. Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

1.3.11 – SERVENTE	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ REQUISITO:	4ª Série do 1º grau. Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

1.3.12 – SERVENTE	CADASTRO DE RESERVA para EMEIEF “Vereador Leandro Zinger”, na comunidade de Rio Lâmpa.
PRÉ REQUISITO:	4ª Série do 1º grau. Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais.

1.3.13 – MOTORISTA VEÍCULO LEVE	CADASTRO DE RESERVA
PRÉ-REQUISITO	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”. Experiência de, no mínimo 01 (um) ano na área pleiteada.
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
TEMPO DE CONTRATAÇÃO	Até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
CARGA HORÁRIA	40 (Quarenta) horas semanais.

Avenida Conde D’Eu, 486, Centro, Ibiracú - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - LOCAL	As inscrições serão realizadas no Complexo Cultural Roque Peruch , localizada na Av. Cond'Eu, s/n - Centro – Ibiracu/ES. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257 0568 e (27) 3257-0523, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
2.2- PERÍODO	24 de Abril de 2015.
2.3-HORÁRIO	08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 horas

3 – DOS REQUISITOS

- 3.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2 - Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para a função, conforme previsto no edital;
3.3 - Ter, na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3.4 - Não enquadrar-se na vedação de acúmulos de Cargos na forma do inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

4- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1.1 – Serão aceitas inscrições feitas por meio de procuração pública ou particular com firma do Outorgante reconhecida em cartório. O Outorgado deverá apresentar documento oficial e original com foto (RG, CTPS ou cart. De Habilitação) para fins de comprovação de sua identidade.

4.2 – Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;

4.3 – Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o dia do encerramento das inscrições;

4.4 – Gozar de boa saúde física e mental;

4.5 - Cópia do DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida ou registro profissional;

4.6 – Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos demais cursos exigidos como pré-requisitos do presente Edital, quando o cargo assim o exigir;

4.7 – Cópia da Carteira Funcional, certidão ou qualquer outro comprovante de Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

4.8 - Comprovante de exercício profissional, exceto estágio e trabalho voluntário, indicando cargo ou funções que desempenhou, para fins de comprovação do pré-requisito e pontuação (cópia);

4.9 - Documentos de titulação na área – Certificado ou Diploma, (cópia);

4.10 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (original e cópia);

4.11 - Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

4.12 – Só será aceita (01) uma inscrição por CPF.

4.13 – **Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção para todas as inscrições que houver efetuado.**

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
 CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

5- QUANTO À CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

5.1- A carga horária dos contratados na forma deste edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Ibiracu, limitando-se à carga horária máxima estabelecida para o Quadro Permanente do servidor Público Municipal.

5.2- O vencimento dos contratados será nos termos deste Edital, fixado no ato da contratação, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.

6- DA LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

6.1- Os cargos identificados no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Educação.

6.2- O candidato no ato da convocação que desistir ou não aceitar o local de trabalho designado pela Secretaria será desclassificado automaticamente.

7- DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

7.1- Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado ou correlato a este, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do Edital.

8- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1- O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no Quadro I deste Edital.

8.2- A classificação resultará de pontos atribuídos à Formação Acadêmica e ao tempo de Serviço no Exercício de Atividades Profissionais conforme o Quadro I.

8.3- A prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicada nos anexos II e III:

QUADRO I	
ÁREA	PONTOS
I – Exercício Profissional	30
II – Qualificação Profissional	70
TOTAL	100

8.4- Considera-se como Título "Exercício Profissional", o Tempo de Serviço Prestado na Área Pública ou Privada, comprovado exclusivamente na Carteira Profissional para a área Privada e na Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para a área pública, no cargo pleiteado ou correlato ao cargo ao qual se inscreveu para o Processo Seletivo.

8.4.1 - Tratando-se de candidato "servidor público" a comprovação poderá ser substituída por declaração fornecida pelo órgão responsável de assentamento funcional.

8.4.2 - Não serão atribuídos pontos ao tempo de serviço concomitante.

8.5- Na avaliação de títulos de Área II – Qualificação Profissional, serão pontuados os títulos, relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteados.

8.5.1- Não serão computados pontos para cursos e tempo de serviço exigidos como pré-requisito;

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

8.5.2 - Não serão pontuados os cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído, bem como não serão pontuados tempo de serviço voluntário, estágio, ou tempo de serviço em grau inferior ao do cargo pleiteado.

8.5.3- Não serão pontuados os Certificados ou Declarações de Cursos apresentados com data de conclusão anterior ao ano de 2010.

8.6- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área de pontuação.

8.7- Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope, contendo na parte externa o nome e o número de inscrição do candidato e o cargo para o qual está inscrito. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

8.8- A quantidade de títulos apresentado será conferida na presença do candidato e o servidor conferente assinará o respectivo termo de entrega.

8.9- Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

8.10- Para os cargos que se exige como pré-requisito o Registro no Conselho da Classe, o tempo de serviço somente será considerado a partir da data de registro no referido Conselho.

9- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1- A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional – Área I;
- b) que tiver apresentado o maior número de pontos na qualificação profissional – Área II;
- c) o candidato de maior idade.

9.2- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

9.3- A listagem de candidatos classificados com o **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgada a partir das **12:30h do dia 29 de abril de 2015**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial da Prefeitura de Ibiracu www.ibiracu.es.gov.br.

9.4 - O **RESULTADO FINAL** será divulgada a partir das **12:30h do dia 04 de maio de 2015**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Ibiracu www.ibiracu.es.gov.br.

10- DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

10.1. O prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar será de **01 (um) dia útil** após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial e final o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.

10.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Ibiracu - ES e dirigidos a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 17:30, no setor de protocolo.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital, bem como não serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto quando devidamente representados por procuração.

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

10.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.6 - Sob hipótese alguma será concedida vista de sua avaliação procedida após o dia previsto no subitem 9.1do Edital.

10.7 - Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiracu terá validade de 90 (noventa) dias improrrogáveis, contados da data da sua homologação, conforme Lei Municipal Nº 3232/2011 de 07/07/2011.

10.8- Decorridos o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias contados da homologação, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Serão convocados para contratação os primeiros classificados, que, após convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Cond'Eu, 486, Centro – Ibiracu/ES., munido dos seguintes documentos:

11.2 – CPF original e cópia;

11.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação nas duas últimas eleições (original e cópia);

11.4 – Carteira de Identidade (original e cópia);

11.5 – Certificado de Reservista (original e cópia);

11.6 – Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);

11.7 – Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);

11.8 – Registro no Conselho de Classe, quando exigido;

11.9 – Uma foto 3 x 4 recente;

11.10 – PIS/PASEP;

11.11 – Carteira de Habilitação – CNH Categoria B para motorista ou superior;

11.12 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

11.13 – Atestado De Antecedentes Criminais

11.14 – Comprovante do comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao Conselho respectivo a cada cargo de nível superior;

11.15 – Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

11.16 - Comprovante de residência;

11.17 – Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;

11.18 – Comprovante de escolaridade compreendendo histórico escolar e diploma;

11.19 – Número de conta bancária

11.20 – Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

11.21 – Os candidatos classificados que forem convocados deverão passar por exame médico pré-admissional, sendo requisito para contratação estar habilitado na avaliação das condições de saúde;

11.22 – As decisões pela inabilitação do candidato na avaliação das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeitos de admissão e delas não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão;

11.23 – O candidato que por qualquer motivo não comparecer à convocação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** perderá o direito à vaga.

12 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

12.1 – Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de ser inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de vagas cuja atividade seja compatível com a deficiência da qual possui, que será verificada através de inspeção médica;

12.2 – Fica reservado o percentual de 05 % (cinco por cento) das vagas a Candidato com deficiência habilitados, desde que compatíveis às atribuições da função, de acordo com a Constituição Federal;

12.3 – Será eliminado da lista dos candidatos com deficiência o Candidato cuja deficiência não seja constatada pelo laudo médico exigido no item 11.20, passando a compor a lista de classificação geral final;

12.4 – A aplicação do percentual de que trata o item anterior refere-se ao número inteiro, não havendo arredondamento de número fracionado;

12.5 – Para o cumprimento do disposto neste título, a cada 20 (vinte) convocações, 01 (uma) será destinada ao candidato com deficiência;

12.6 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição com as informações sobre a deficiência, não poderá invocar, posteriormente, sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema;

12.7 – No caso de não ocorrer classificação de candidato com deficiência para ocupar vaga reservada a essa finalidade, esta será preenchida por candidato classificado na lista geral;

12.8 – O não comparecimento da data, local e horários marcados eliminará definitivamente o candidato da lista de candidatos com deficiência, qualquer que seja a razão alegada;

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – Poderá ser entregue apenas uma procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

13.2 – A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas, bem como da legislação relacionada no preâmbulo e aceitação das condições referentes à seleção aqui estabelecidas;

13.3 – A inexistência de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes;

13.4 – Não serão contratados pela Prefeitura Municipal de Ibiracu ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação;

13.5 – A convocação dos candidatos classificados será feita através de publicação no quadro de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibiracu;

13.6 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais;

13.7 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à prefeitura Municipal de Ibiracu, durante o processo seletivo.

13.8 – Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrer em condições diversas das fixadas neste edital;

13.09 - Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

I - Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

II - Apresentar Registro no Conselho de Classe vencido, quando o cargo assim o exigir.

III - Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.

13.10 - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

13.11 - Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

13.12 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

13.13 - O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **Avaliação**, em qualquer época do ano, realizada pela sua chefia imediata na qual estiver localizado, sob supervisão da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Educação.

13.14 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta e número de atestados médicos, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente e, ainda, em impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

13.15 - A cada 01 (um) dia não trabalhado dentro de 01 (um), em razão de falta injustificada, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 03 (três) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 20% (vinte por cento).

13.16 - A cada 03 (três) dias não trabalhados dentro de 01 (um) mês completo, em razão de falta por atestado médico ou laudo, o servidor contratado terá o desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 10% (dez por cento) e, a cada 06 (seis) dias dentro de 03 (três) meses completos o servidor contratado terá seu desconto no crédito do vale/ticket alimentação e auxílio transporte, na proporção 20% (vinte por cento).

13.17 - O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

13.18 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.19 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, devendo atuar nas localidades de necessidade do Município. Na impossibilidade do cumprimento, o candidato formalizará desistência da vaga ou rescisão contratual.

13.20 - A identificação do local de trabalho será definida de acordo com a necessidade da Secretaria que convocar o candidato para contrato temporário.

13.21 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.22 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiracú, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

13.23 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ibiracú-ES, 15 de Abril de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

**ANEXO I
DA INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO N º _____

CARGO PRETENDIDO: _____

DEFICIENTE: () SIM () NÃO QUAL? _____

Nome Completo: _____ Sexo: M () F ()

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Ponto de referência: _____

Data Nasc.: ____/____/____ Cidade Nasc.: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Formação/ Graduação:

Ensino Fundamental I - 1ª a 4ª série: (____) Incompleto (____) Completo

Ensino Fundamental II – 5ª a 8ª série: (____) Incompleto (____) Completo

Ensino Médio: (____) Incompleto (____) Completo

Nível Superior: (____) Incompleto (____) Completo

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estar ciente e concordar com todo o regramento estabelecido no Edital nº. 004/2015, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

Local, _____ Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Nº DE FOLHAS _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: Nº DE FOLHAS.....

ASS. DO SERVIDOR CONFERENTE:.....

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO II

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – 30 PONTOS

DISCRIMINAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS – PESO MÁXIMO	
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado na iniciativa privada , nunca de nível inferior ao cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo, exceto estágio e trabalho voluntário, comprovados conforme item 8.4 do edital.	0,25 pontos por mês completo, até o limite de 5 (cinco) anos.	15
TOTAL		30 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – 70 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL OU ALFABETIZADO			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Avulso Com Duração Igual Ou Superior A 120 Horas Específico Do Cargo Pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	25	1	25
Curso Avulso Com Duração De 80 A 119 Horas Específico Do Cargo Pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	20	1	20
Curso Avulso Ou Evento Com Duração De 20 A 79 Horas Específico Do Cargo Pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	15	1	15
Curso Avulso Ou Evento Com Duração De 08 A 19 Horas Específico Do Cargo Pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	2,5	4	10
Total De Pontos			70

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Avulso Com Duração Igual Ou Superior A 120 Horas Específico Do Cargo Pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	25	1	25
Curso Avulso Com Duração De 80 A 119 Horas Específico Do Cargo Pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	20	1	20
Curso Avulso Ou Evento Com Duração De 20 A 79 Horas Específico Do Cargo Pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	15	1	15
Curso Avulso Ou Evento Com Duração De 08 A 19 Horas Específico Do Cargo Pleiteado, realizados nos anos de 2010 a 2015.	2,5	4	10
Total De Pontos			70

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracú - Espírito Santo
 CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR			
DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor	18	1	18
Título de Mestre	15	1	15
Curso de Pós- graduação <i>Lato Sensu</i> área específica ou afim	12	1	12
Curso de Pós- graduação <i>Lato Sensu</i> outra área	10	1	10
Certificado ou declaração de Curso com duração igual ou superior a 80 horas, realizados nos anos de 2010 a 2015.	3	3	9
Certificado ou declaração de Curso com duração de até 79 horas, realizados nos anos de 2010 a 2015.	2	3	6
TOTAL			70

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSORES			
DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS SERÃO ACEITOS TÍTULOS DE CADA MODALIDADE	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Doutorado	5	1	5
Curso de Mestrado	5	1	5
Curso de Pós-Graduação (lato-senso)	10	2	20
Curso de Graduação	5	2	10
Certificado ou declaração de Curso com duração acima de 181 h. realizados nos anos de 2010 a 2014.	5	2	10
Certificado ou declaração de Curso com duração entre 121 e 180 h. realizados nos anos de 2010 a 2014.	5	2	10
Certificado ou declaração de Curso com duração entre 40 e 120h. realizados nos anos de 2010 a 2014.	5	2	10
TOTAL			70

Avenida Conde D'Eu, 486, Centro, Ibiracu - Espírito Santo
CEP 29670-000 Tel (27) 3257-0504 – www.ibiracu.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CUIDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços ligados ao trabalho de acompanhamento e cuidado de alunos com deficiência severa, quanto a prática de hábitos e higiene, nas escolas e creches do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Recepcionar os alunos na chegada e acompanhá-los a saída;
- Colaborar com a locomoção dos alunos pelos diversos ambientes do CEMAE e ou/da escola;
- Acompanhar e auxiliar os alunos na realização de suas atividades fisiológicas e também na alimentação;
- Permanecer na sala no qual está sendo atendido o aluno;
- Incentivar, estimular a participação do aluno com as necessidades educacionais especiais nas atividades realizadas pelo CEMAE e/ou escola;
- Orientar e/ou auxiliar, se necessário, o aluno com necessidades educacionais especiais na realização das atividades pedagógicas propostas pelos profissionais do CEMAE e/ou escola;
- Participar do planejamento;
- Participar da elaboração da proposta educativa do aluno;
- Observar, auxiliar, acompanhar o aluno durante a permanência no CEMAE e/ou escola;
- Construir, com orientação e supervisão da equipe CEMAE e/ou escola; um instrumento de registro para acompanhamento do desenvolvimento do aluno;
- Aprimorar seus conhecimentos para melhor colaborar e/ou auxiliar o aluno com necessidades educacionais especiais;
- Interagir com os profissionais da equipe multiprofissional obtendo orientações indispensáveis ao atendimento educacional especializado do aluno;
- Participar da formação continuada em serviço.

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014**

Publicação Nº 13117

RESUMO DE TERMO ADITIVO**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014****Contratante:** Câmara Municipal de Ibirapu.**Contratada:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – CNPJ n.º 28.161.362/0001-83.**Objeto:** Prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.**Vigência da prorrogação:** 24/04/2015 a 23/04/2016**Objeto originário:** Prestação de serviços de publicidade legal.**Ibirapu-ES, 16 de abril de 2015.****José Luiz Torres Teixeira Junior**
Presidente**PORTARIA CMI N.º 015/2015**

Publicação Nº 13118

PORTARIA CMI N.º 015/2015*Declara ponto facultativo no Legislativo Municipal no dia 20 de abril de 2015.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Ibirapu no dia 20 de abril de 2015, em virtude do feriado de Tiradentes que ocorrerá no dia 21/04/2015, terça feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de abril de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 05 de abril de 2015.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa*Republicada por conter incorreção a publicação ocorrida no DOM/ES de 16/04/2015***Itarana****PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 029/2015.**

Publicação Nº 13085

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 029/2015**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (ITEM), no dia **05/05/2015 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e entrega rápida de documentos e objetos de pequeno porte, utilizando motocicleta com condutor. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 16 de abril de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

Laranja da Terra

PREFEITURA

LEI Nº 749/15

Publicação Nº 13050

LEI Nº 0749/2015

AUTORIZA A LAVRATURA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO EM NOME DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a escritura do lote nº 32, quadra G, localizado na Rua: Otto Maier, nº 104, Centro – Laranja da Terra – Espírito Santo, em nome do Departamento de Polícia Militar do Espírito Santo, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os custos com a supramencionada escrituração correrão por conta da Polícia Militar do Espírito Santo, de responsabilidade do Destacamento de Polícia Militar de Laranja da Terra.

Art. 3º - A escritura mencionada neste projeto de Lei, convalida o disposto na Portaria nº 0369/2014, que prevê o desmembramento da área em questão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 23 de março de 2015.

JOADIR LOURENÇO MARQUES.
Prefeito Municipal

LEI Nº 750/2015

Publicação Nº 13052

LEI Nº 0750/2015

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM A WALDEMIRO SEIBEL PARA A DENOMINAR O LOCAL DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES PARA DENOMINÁ-LO POR "CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDERMIRO SEIBEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar por - **Casa Legislativa Municipal "Waldemiro Seibel"** - o local de funcionamento do Poder Legislativo do Municipal de Laranja da Terra/ES, independente de sua localização.

Art. 2º - Autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a providenciar a identificação com o nome para fins de fixação da localização com a denominação dada, que atualmente deverá ser colocada na entrada do último andar do prédio onde funciona.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 07 de Abril de 2015.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 751/2015

Publicação Nº 13053

LEI Nº 0751/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE JOATUBA NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 544.955,01 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)**, para atender as despesas de construção de Quadra Poliesportiva no distrito de Joatuba, Município de Laranja da Terra, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	010	Secretaria M. de Turismo, Cultura, Biblioteca e Esportes
Unidade Orçamentária:	100	Secretaria M. de Turismo, Cultura, Biblioteca e Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0034	Apoio e Incentivo ao Esporte do Município
Projeto:	3.002	Construção de Quadra de Esporte no Distrito de Joatuba
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	15020001	Convênios da União
Valor:	243.750,00	
Fonte de Recursos:	16050000	Royalties do Petróleo Estadual
Valor:	301.205,01	

Art. 2º Os recursos para abertura de crédito especial referido no artigo anterior, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 790581/2013, do Ministério dos Esportes/Caixa Processo nº 2597.1008788-42/2013, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 256.722,94 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) e também da anulação de Dotação do orçamento de 2015, no valor de R\$ 44.482,07 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos), conforme segue abaixo:

Órgão:	003	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	030	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0004	Manutenção dos Programas da Secretaria de Administração
Projeto:	2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	33909100000	Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos:	10000000	Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 14 de abril de 2015.

JOADIR LOURENÇO MARQUES.

Prefeito Municipal

Marechal Floriano

PREFEITURA

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 007 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 13105

RESOLUÇÃO – COMCAMF. Nº. 007 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a Formação da Comissão Temporária para Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCAMF) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião Extraordinária **realizada no dia 14 de Abril de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 675/2007;

Considerando o ofício circular do CRIAD nº.10/2015 que solicita a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Formação da Comissão Temporária para Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros: **Lucinéa Iglesias, Jarbas Rocha (presidente da comissão), Ana Maria Rupp Littig, e Maria Rosiane R. da Silva.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Welder Heringer Nogueira

Presidente do COMCAMF

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 016 - PMNV

Publicação Nº 13078

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 016/2015

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças na instalação da "Casa do Empreendedor", neste Município.

Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas do dia 30/04/2015.

Recebimento das Propostas: até às 14:00 horas do dia 30/04/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 16/04/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

PE 021/2015

Publicação Nº 13063

PREGÃO ELETRÔNICO

0021/2015

PROCESSO Nº 12694/2013

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para aquisição de coletes balísticos para atender a guarda municipal de Presidente Kennedy. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 08/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 08/05/2015.

Presidente Kennedy, 16/04/2015

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

São Domingos do Norte

PREFEITURA

CONTRATO Nº 28/2015

Publicação Nº 13068

RESUMO DO CONTRATO 28/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Alempeq Equipamentos de Escritório Ltda Epp. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, pedagógicos e materiais permanentes que serão usados pelas crianças, jovens e adultos que participam do desenvolvimento em oficinas, e nos grupos de Convivência do CRAS "João Gabriel" para o exercício de 2015 conforme o anexo I e o termo de referência do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá início após assinatura do contrato e termino até 31/12/2015. **VALOR:** 12.719,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 00340-13010000 – Equipamento e material permanente, 00359-13010000 – Material de consumo, 00362-13010000 - Material de consumo, 00367-13010000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 08/2015, São Dom. do Norte/ES, 06 de Abril de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 31/2015

Publicação Nº 13069

RESUMO DO CONTRATO 31/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** RM Comercial Sports Ltda Me. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, pedagógicos e materiais permanentes que serão usados pelas crianças, jovens e adultos que participam do desenvolvimento em oficinas, e nos grupos de Convivência do CRAS "João Gabriel" para o exercício de 2015 conforme o anexo I e o termo de referência do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato terá início após assinatura do contrato e termino até 31/12/2015. **VALOR:** 25.353,90 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 00340-13010000 – Equipamento e material permanente, 00359-13010000 – Material de consumo, 00362-13010000 - Material de consumo, 00367-13010000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 08/2015, São Dom. do Norte/ES, 06 de Abril de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

AVIISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Publicação Nº 13075

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015

DATA DE ABERTURA: 06/05/2015 às 13h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, em cumprimento a programa social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família de São Gabriel da Palha, por um período de 12 meses.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 16/04/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 171/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR

Publicação Nº 13083

DECRETO Nº 171, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE à servidora ANA DE JESUS BARBOSA MAI, Matrícula 4186, Professor A MAPA – Ensino Fundamental, Nível II, Referência "1", a partir de 16 de abril de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 16/04/2012 a 15/04/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 172/2015 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR

Publicação Nº 13084

DECRETO Nº 172, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, de 02/01/2008, que Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91, de 16/12/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER ESTABILIDADE à servidora GIANI BOHRY WILVOCK, Matrícula 4189, Professor A MAPA – Ensino Fundamental, Nível II, Referência "1", a partir de 16 de abril de 2015, em conformidade com o Período do Estágio Probatório: 16/04/2012 a 15/04/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 173/2015 - NOMEIA SERVIDORA
Publicação Nº 13087

DECRETO Nº 173, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA SERVIDORA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 23/44/2015 de 08/04/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MAGDA APARECIDA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 4078, Técnico(a) em Contabilidade, Carreira VII, Classe "A", para executar e responder pela Contabilidade da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha- CASP/SGP, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 1º de abril de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 174/2015 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Publicação Nº 13088

DECRETO Nº 174, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, e

Considerando o M.I. N.º 024/2014-GP, de 16 de abril de 2015, do Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2015, integrante do feriado do dia 21 de abril de 2015 – Dia de Tiradentes, Feriado Nacional Brasileiro, instituído em homenagem ao herói nacional Joaquim José da Silva Xavier.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ponto facultativo ora estabelecido não será aplicado às Unidades Administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1.º e 2.º, do Art. 9.º, da Constituição Federal do Art. 147, Caput da Lei Orgânica do Município e Art. 11, da Lei N.º 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2.º - Art. 2.º Não será autorizado à concessão de abonos, de qualquer natureza, no dia 17 de abril de 2015 (sexta-feira), e no dia 22 de abril de 2015 (quarta-feira).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 13/2015

Publicação Nº 13079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 13/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para os cargos de Cuidador, Monitor do Transporte Escolar, Contador e Técnico em Contabilidade para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, bem como formação de cadastro de reserva para as demais necessidades da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal N.º 2.110, de 20 de dezembro 2010 e no Decreto N.º 615, de 19 de dezembro de 2014, que "Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital N.º 003/2014".

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII-Cópia autenticada Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);

IX - Comprovante de residência;

X - Comprovante de conta bancária;

XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;

XII - Declaração de não acumulação de cargo público;

XIII – Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;

XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos

XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;

XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;

XX - Número de telefone.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2015.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 13/2015

CUIDADOR			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
67	MARGARIDA MARIA PELISSARI	7,5	5º
75	ANA CELMA FIORIN LUBIANA FONTANA	7,0	6º

PORTARIA Nº 283/2015 -DESIGNA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 13110

PORTARIA Nº 283/2015

DESIGNA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 969/2014, de 26 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a vacância do Cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV;

CONSIDERANDO que a Membro Suplente, Ana Nilce Pereira Gonçalves Cordeiro, assumiu o Cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1792/2015, de 18/03/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Gabriel Da Palha – SGP-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ DA SILVA, Matrícula 306, Digitador, Carreira VI, Classe "J", para ocupar o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV, Conselho nomeado pela Portaria 969/2014, de 26/11/2014.

Art. 2º- Os Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV, que constitui o Poder Executivo Municipal, fica assim representado:

Titulares:

-Francielly Mação,
-Ana Nilce Pereira Gonçalves Cordeiro.

Suplentes:

- Ruth Bárbara da Silva Nascimento,
- Marcos José da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 284/2015 - DESLIGAMENTO
Publicação Nº 13111**PORTARIA Nº 284/2015**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ BENEVIDES

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do serviço público, por motivo de aposentadoria, o servidor JOSÉ BENEVIDES, Matrícula 222, Gari, Carreira I, Classe "I", pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de São Gabriel da Palha, nos termos do art. 59, da Lei 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º- O setor de pessoal da Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento, a partir do dia 16 de abril de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 285/2015 - SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR
Publicação Nº 13116**PORTARIA Nº 285/2015**

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor ANDRÉ FILIPE MARTINS, Matrícula 4898, Comissionado no Cargo Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao período de 28/03/2014 a 27/03/2015, por imperiosa necessidade do serviço público, 09 (nove) dias foram gozados a partir do dia 07/04/2015 a 15/04/2015 e os 21 (vinte um) dias restantes serão gozados em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 286/2015 - APLICA PENA DE REPREENSÃO
Publicação Nº 13122**PORTARIA Nº 286/2015**

APLICA PENA DE REPREENSÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8052/2014, de 10/11/2014, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de

Sindicância convocada para instaurar processo administrativo disciplinar, através da Portaria nº 953/2014, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a pena de REPREENSÃO prevista no Inciso II do Art. 213 da Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha, ao servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, Matrícula 238, Calceteiro, Carreira IV, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de abril de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 47/2015

Publicação Nº 13121

PORTARIA Nº 047, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 20 de abril de 2015, Segunda-Feira, integrante do feriado do dia 21 de abril de 2015, Terça-Feira - Tiradentes.

Art.2º. O ponto facultativo ora estabelecido não será aplicado aos serviços por escala, que não admitem sua paralisação.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Everaldo José dos Reis

Presidente

Ricardo Leandro Mauri

1º Secretário

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.594/2015

Publicação Nº 13082

DECRETO Nº 2.594/2015

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) que o dia 21 de Abril, é feriado nacional na forma da Lei Federal 10.607 de 19/12/2002;

b) que o dia 20 de Abril do ano fluente, segunda feira, ficará incrustado entre um domingo e um feriado nacional; e

c) que o ponto facultativo no dia 20 de Abril de 2015, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 20 de abril de 2015 - segunda-feira, será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais - Limpeza Urbana e Pronto Atendimento.

§1º - Os secretários municipais farão a convocação dos servidores para continuidade dos serviços.

§2º - Os servidores públicos municipais que trabalham em regime de escala e plantões nos serviços considerados essenciais, cujas respectivas escalas e plantões recaiam nos dias mencionados no art. 1º deste, devem comparecer ao serviço sem convocação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

CONTRATO 134/2015

Publicação Nº 13100

EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2015 PROCESSO Nº. 7440/2015 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA DE VITÓRIA-ES

Partes: **O Município da Serra e a Empresa Classe Equipamentos e Entretenimentos Ltda-ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em executar eventos com fornecimento de trio elétrico. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2015.

Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 13 de fevereiro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmidt Filho
Secretario Municipal de Turismo,
cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2015 PROCESSO Nº. 7442/2015 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA DE SÃO MATEUS-ES.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Fest Show Eventos Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar eventos com fornecimento de trio elétrico. Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2015.

Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 13 de fevereiro de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmidt Filho
Secretario Municipal de Turismo,
cultura, Esporte e Lazer

082/2013

Publicação Nº 13064

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2013 PROCESSO Nº 3696/2015. Partes: Município da Serra e Oiles da Silva Gomes. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 28/05/2015.

Data de assinatura: 16 de abril de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário de Administração
e Recursos Humanos

ADENDOSRPMPE024/2015

Publicação Nº 13066

AVISO DE ADENDO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, através da Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br (link licitações), **ADENDO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2015** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios do grupo de Estocáveis para preparo de alimentação escolar municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,, **Licitação nº 579414**. O adendo relativo ao edital está disponível no site acima citado.

Serra/ES, 16 de abril de 2015.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

AVISO LICITAÇÕES - PP 05/15 - PE 20/15 - PE 37/15 - PE 36/15 - PE 23/15 - PE 34/15

Publicação Nº 13071

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site www.serra.es.gov.br

Pregão Presencial nº 005/2015

Processo nº. 63.849/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de solução enzimática
Abertura da Sessão da Disputa: 30/04/2015 às 09:00.
Local: Av Talma Ribeiro Rodrigues, 5416, Portal de Jacaraípe – Sala de Reunião CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br> e www.serra.es.gov.br

Pregão eletrônico nº 020/2015

Processo nº. 2693/2015

Licitação nº 581493

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA CAIXA D'ÁGUA **Início Sessão da Disputa: 06/05/2015 às 09:00**

Pregão eletrônico nº 037/2015

Processo nº. 6152/2015

Licitação nº 581488

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR BIVALVULADO INFANTIL **Início Sessão da Disputa: 06/05/2015 às 09:00**

Pregão eletrônico nº 036/2015

Processo nº. 7482/2015

Licitação nº 581531

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROTESES MANDIBULAR E MAXILAR **Início Sessão da Disputa: 06/05/2015 às 09:00**

Pregão eletrônico nº 023/2015

Processo nº. 928/2015

Licitação nº 581534

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS **Início Sessão da Disputa: 06/05/2015 às 09:00**

Pregão eletrônico nº 034/2015

Processo nº. 3111/2015

Licitação nº 581526

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO **Início Sessão da Disputa: 06/05/2015 às 10:00**

Liliane Carla de Almeida Souza

Pregoeiro Oficial/SESA

DECRETOS

Publicação Nº 13114

DECRETO Nº 5886, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Projetos de Ciência e Tecnologia - Sedec.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia JOÃO BATISTA PIOL, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CC-3 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Sedec, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5936, DE 15 DE ABRIL DE 2015**Nomeia Assistente Técnico – Sead.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia SALETE SOARES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, em 15 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETOS

Publicação Nº 13107

DECRETO Nº 5938, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 6.818/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, MARCIA PINHEIRO SILVA, do cargo de Professor MaPA – Educação Infantil, matrícula nº 50.451, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5939, DE 15 DE ABRIL DE 2015**Exonera servidor estatutário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 6.656/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, LENILZA BARBOSA DA COSTA PRATTI, do cargo de Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 19.748, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5940, DE 15 DE ABRIL DE 2015**Exonera servidor estatutário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 5.542/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, CLAUDIA LIMA COMPODÔNICO FONSECA, do cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Pediatra, matrícula nº 37.661, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5941, DE 15 DE ABRIL DE 2015**Exonera servidor estatutário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 13.364/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, DOUGLAS ALVES DE ABREU, do cargo de Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 49.915, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5950, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia AMANDA LUIZA BENVINDO RAMOS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 16 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5955, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Designa servidora para substituir Controladora Geral do Município - CGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a servidora LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO DE LIMA OLIVEIRA, Subcontroladora Geral do Município, matrícula nº 53.737, para substituir a Controladora Geral do Município, no período de 16/4/2015 a 30/4/2015.

Art. 2º A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

MPE 048/2015

Publicação Nº 13076

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeiroa torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 048/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Aquisição de veículo utilitário cabine dupla com carroceria em atendimento a Secretaria de Direitos Humanos/ SEDIR/PROCON conforme Processo n.º 14801/2014/SEDIR, encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: **às 09h45min, do dia 30/04/2015.**
Início sessão da disputa: **às 10 horas do dia 10/04/2015.**

Serra/ES, 16 de abril de 2015.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

PORTARIA

Publicação Nº 13108

PORTARIA Nº 55, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Designa responsável pelo Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento – FDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.281/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado HERMAN MATTOS DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras - Seob, como responsável pelo Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento – FDM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015, ficando revogada a Portaria nº 49/2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de abril de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 346-2014 / PROCESSO 55433-2014

Publicação Nº 13077

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 346/2014 -SRP; PROCESSO: 55433/2014.**

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA + REFIL

ESPECIALISTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME

R\$ 28.999,80

Serra, 15 de Abril de 2015

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA

RESUMOS DE ADITIVOS

Publicação Nº 13115

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 176/12 - 3º ADITIVO
- CONTRATADO: SCARDINE & MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO BAIRRO CASTELÂNDIA.
- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 300 (trezentos) DIAS.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 057/14 - 3º ADITIVO
- CONTRATADO: CONSTRUTORA ROCHA SILVA LTDA-ME.
- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO SÃO DIOGO.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
- NOVO VALOR: R\$ 1.334.903,48.
- PROCESSO: 10.793/2015.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 359/11 - 4º ADITIVO
- CONTRATADO: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
- NOVO VALOR: R\$ 682.781,14.
- PROCESSO: 16.704/2015.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 066/13 - PRORROGAÇÃO - 2º ADITIVO
- CONTRATADO: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL CIVIT.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 173/14 - 2º ADITIVO
- CONTRATADO: ÔNIX CONSTRUÇÕES S/A.
- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM E RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO - POLIGONAL I.
- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 300 (trezentos) DIAS.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 174/14 - 2º ADITIVO
- CONTRATADO: ÔNIX CONSTRUÇÕES S/A.
- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM E RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO - POLIGONAL II.
- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 300 (trezentos) DIAS.

TERMO ADITIVO 139/2014 - COMODATO

Publicação Nº 13049

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 139/2014 PROCESSO Nº 12467/2015. Partes: Município da Serra e Centro Social de Nova Almeida - Joaripe. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2015.

Data da assinatura: 09 de abril de 2015.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni
Secretária de Educação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SERRA****PORTARIA RETIFICAÇÃO Nº 032/2015**

Publicação Nº 13119

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 032/2015

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 342/2013, para incluir na fixação dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da Servidora MARIA DA PENHA ALIPRANDI RIBEIRO, a rubrica Progressão Judicial, nos termos da Lei 2.173/99 e processo nº 048.030.032.824, mantendo-se as demais disposições, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 15 de abril de 2015.

Alexandre Camilo F. Viana
Diretor Presidente